



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1262**

Terça-feira 20 de agosto de 2024

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

DECRETO Nº 7.283 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
740	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.90.94.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	30.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 364.349,24 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
284	02.13.02 10.301 0073 2171 4.4.90.52.00 02.300.0032	308	02.13.02 10.301 0073 2173 4.4.90.52.00 02.300.0032	121.787,60
341	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 02.300.0032	308	02.13.02 10.301 0073 2173 4.4.90.52.00 02.300.0032	242.561,64

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	778	02.44.01 04.122 0060 2221 4.4.90.52.00 01.110.0000	140.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 126.256,56 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
--	-------------------	--	------------------------	--



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1262**

Terça-feira 20 de agosto de 2024

Página | 2

Dotação	Funcional Programática			Valor
295	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 05.301.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	5.534,10
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	39.439,96
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	21.212,75
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	19.839,00
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	40.230,75

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 7.276/2024.

Cajamar, 20 de agosto de 2024.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.  
RAFAEL PETROZZIELLO  
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.811, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Fica ratificada a designação, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico junto a EMEB Profª Franceli de Fátima Missé Nascimento, a servidora pública RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA – RE nº 16.478, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A designação ora ratificada será pelo período de 19/08/2024 a 13/12/2024, nos termos do inciso II, do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstas nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

Aplica-se à designação de que trata este artigo as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.812, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Fica ratificada a designação, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico junto a EMEB Profª Franceli de Fátima Missé Nascimento, a servidora pública RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA – RE nº 18.149, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A designação ora ratificada será pelo período de 19/08/2024 a 13/12/2024, nos termos do inciso II, do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstas nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

Aplica-se à designação de que trata este artigo as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.813, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Fica vago uma vaga do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude do falecimento da servidora pública FLÁVIA TENÓRIO LOPES – RE 10.171, ocorrido em 17 de agosto de 2024, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2024. Revoga a Portaria nº 775/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1262

Terça-feira 20 de agosto de 2024

Página | 3

PORTARIA Nº 2.814, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Fica prorrogado, a partir de 24/08/2024, por mais 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo da servidora pública FERNANDA ELAINE DOS SANTOS – RE 18.297, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, de que trata o art. 2º da Portaria nº 2.407/2024, nos termos do parágrafo único do art. 184 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

PORTARIA Nº 2.815, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública THAISE MICHELAINÉ NUNES DE OLIVEIRA - R.E. 18.241, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo Administrativo nº 2682/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 94 (noventa e quatro) coletes balísticos, vários tamanhos, para uso dos profissionais da Guarda Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu pregoeiro, torna público que a amostra apresentada pela empresa EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.545.135/0001-84 foi declarada como APROVADA.

Cajamar, 20 de agosto de 2024

Marcelo Borges de Queiroz Vieira – Pregoeiro

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Processo Administrativo nº 6.503/2024

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros (as) Oficiais por Chamamento Público para a realização de leilões na modalidade online/virtual através de plataforma eletrônica, mediante demanda, destinados à alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e bens móveis legalmente apreendidos, conforme especificações expressas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio do Departamento de Compras e Contratos, torna pública a lista de Leiloeiros habilitados no credenciamento, em ordem alfabética, como segue abaixo:

	Nome	Matrícula
1	Antonio Carlos Celso Santos Frazão	241
2	Antonio Carlos Seoanes	634
3	Artur Ferreira Nunes	1435
4	Beatriz de Freitas Lopes	1341
5	Bruno Agnello Pegoraro	763
6	Bruno de Campos	1417
7	Carlos Eduardo Sorgi da Costa	1039
8	Caroline de Souza Ribas	738
9	Catielle Borges Leffa	1444
10	Cibelle Simonetti Sales	1204
11	Cíntia Regina Martins Roma	1403
12	Cleia Lucia Satiko Hirassawa Chui	816
13	Cristiane Borgueti Moraes Lopes	661
14	Daniel Elias Garcia	1146
15	Diogo Seijiy Tsuda	1087
16	Eder Amaral de Oliveira	966
17	Eduardo Schimitz	1297



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1262**

Terça-feira 20 de agosto de 2024

Página | 4

18	Fernando Chui	921
19	Fernando Caetano Moraes Filho	1247
20	Frederico Alberto Severino Frazão	692
21	Gustavo Moretto Guimarães	640
22	Janaina da Silva Vispo	1202
23	Jaqueline Vieira de Amorim	1236
24	Jonas Gabriel Antunes Moreira	1248
25	Jorge Henrique Fukasawa	830
26	Jose Luiz Donizete da Silva	755
27	Lucas Rafael Antunes Moreira	1179
28	Luis Alexandre Andrade	591
29	Luis Fernando Bataglia	815
30	Marcelo Musa Moraes	1072
31	Mauricio José de Souza Costa	1296
32	Milene Pereira Sophia de Oliveira	1250
33	Nelson Bernardo Junior	689
34	Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira	1260
35	Renato Moraes Faro	431
36	Rogério Nunes Pereira Maia	683
37	Ronaldo Sergio Montenegro	191
38	Tatiana Paula de Sousa	723
39	Vanessa Sarnelli Bernardo	1416
40	Victor Alberto Severino Frazão	806
41	Vitor Henrique Alberto Bernardo	936
42	Viviane Piva Gomes Sales	1203
43	Wender Ferreira de Carvalho	1304
44	Willian Pereira Teixeira Quenca	1379

Abre-se então o prazo de 03 (três) dias para manifestação de recurso contados desta publicação, conforme item 12.1 do edital. Exaurindo-se os prazos recursais, será publicada a data para realização do sorteio, conforme disposto no item 11.1 do instrumento convocatório.

Cajamar, 19 de agosto de 2024

Mauricio Henrique - Agente de Contratação.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICA nº 15/2024**

Processo Administrativo nº 2.594/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de café e açúcar para consumo do público interno (servidores) da Prefeitura Municipal de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, vencedora do item 2 com o valor unitário de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos);

II - O item 1 foi considerado fracassado.

III - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

IV - Publique-se.

Cajamar, 19 de agosto de 2024

Milton Silva Barros Neto – Secretário Municipal de Administração

Extrato de Publicação – Convênio 143/2024

Processo Administrativo: 6.562/2024



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1262**

Terça-feira 20 de agosto de 2024

Página | 5

Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Vigência: 60 (sessenta) meses

Objeto: conjugação de esforços entre os partícipes para a execução de políticas públicas de inclusão produtiva e empregabilidade no Município de Cajamar, especialmente mediante a operacionalização de Postos de Atendimento ao Trabalhador.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL SME Nº 009/2024  
ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR  
EMEB ARNALDO CORREA DA SILVEIRA

**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação veio por meio deste retificar o quanto publicado por meio da Edição Ordinária Edição Nº 1261

"onde se lê:

EDITAL SME Nº 009/2024 ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR EMEB ARNALDO CORREA DA SILVEIRA A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021, Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021, bem como no edital supra, faz saber acerca do RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES para concorrer no presente processo, conforme segue: CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO EM UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR INSCRIÇÃO Nº DATA NOME RG RE LOTAÇÃO SITUAÇÃO 002 14/08/2024 LIVIA DE CASSIA CARVESAN PERSICO 32.028.224-7 10.572 EMEB ARNALDO CORREA DA SILVEIRA DEFERIDA CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO EM QUALQUER ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INSCRIÇÃO Nº DATA NOME RG RE LOTAÇÃO SITUAÇÃO 001 12/08/2024 AUGUSTO HEPP ALVES 67.917.855 19472 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEFERIDA Cajamar, 19 de agosto de 2024. Profª Jaqueline Benedito Secretária Municipal de Educação

leia se"

EDITAL SME Nº 009/2024  
ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR  
EMEB ARNALDO CORREA DA SILVEIRA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021, Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021, bem como no edital supra, faz saber acerca do RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES para concorrer no presente processo, conforme segue:

CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO EM UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR						
INSCRIÇÃO Nº	DATA	NOME	RG	RE	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
002	14/08/2024	LIVIA DE CASSIA CARVESAN PERSICO	32.028.224-7	10.572	EMEB ARNALDO CORREA DA SILVEIRA	DEFERIDA

CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO EM QUALQUER ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO						
INSCRIÇÃO Nº	DATA	NOME	RG	RE	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
001	12/08/2024	AUGUSTO HEPP ALVES	67.917.855	19472	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEFERIDA

Cajamar, 20 de agosto de 2024.  
Profª Jaqueline Benedito  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Resolução CMAS Nº. 009/2024 de 20 de agosto de 2024

"Dispõe sobre a deliberação dos recursos de transferência voluntária da Emenda Parlamentar Federal – programação Nº 350920520240002"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1262

Terça-feira 20 de agosto de 2024

Página | 6

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022 e,

Considerando a Portaria MC nº 580/2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.;

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 20 de agosto de 2024, conforme ata nº. 009/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos de transferência voluntária da Emenda Parlamentar Federal – programação Nº 350920520240002 – função programática nº 082445131219G0001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio, a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social de Cajamar, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajamar – CNPJ nº. 52.351.814/0001-74.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 20 de agosto de 2024.

Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS - biênio 2023/2025

### PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13 de 15 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a concessão de adiantamentos para pequenas despesas de pronto pagamento, no âmbito da Câmara Municipal de Cajamar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por lei e, especialmente, as contidas no art. 25, inciso I, alíneas “a”, “c” e “e”, do Regimento Interno, e

Considerando o disposto nos arts. 60, 65, 68, 69, 83 e 84 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 501 de 1º de junho de 1983;

Considerando o disposto no § 2º do art. 95 da Lei n.º 14.133, de abril de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 128, 129 e 130 da Resolução n.º 248, da Câmara Municipal de Cajamar, de 20 de junho de 2024;

Considerando a necessidade de normatizar a realização de despesas pelo regime de adiantamento;

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI

Diretora do Legislativo

[Ato da Presidência nº 132024](#)



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022